

**Dados relativos à tramitação no IHMI**

*Titular do desenho ou modelo controvertido:* Recorrente

*Desenho ou modelo controvertido em causa:* Desenho ou modelo comunitário para os produtos «modelos de termossifão» — Desenho ou modelo comunitário n.º 593959-0002

*Decisão impugnada:* Decisão da Terceira Câmara de Recurso do IHMI de 10 de outubro de 2014 no processo R 1273/2013-3

**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- Ordenar a apensação do presente processo ao recurso interposto pela ora recorrente da decisão R 1272/2013-3 IHMI, na medida em que é absolutamente idêntica à decisão agora impugnada;
- Anular a decisão impugnada do IHMI na medida em que declara nulo o modelo comunitário n.º 593959-0002 por não ter o mesmo caráter individual e, conseqüentemente, declarar a validade do referido modelo sem submeter, pela terceira vez, a questão ao Instituto;
- Anular a decisão impugnada do IHMI na medida em que condenou a Antrax IT s.r.l. no pagamento das despesas;
- Condenar o IHMI e o Vasco Group BVBA, solidariamente, no pagamento à Antrax IT s.r.l. da totalidade das despesas, efetuadas no âmbito deste processo e de todos os montantes devidos por força da lei;
- Condenar o Vasco Group BVBA no pagamento à Antrax IT s.r.l. da totalidade das despesas efetuadas no âmbito deste processo e de todos os montantes devidos por força da lei, bem como as despesas efetuadas no processo no IHMI;
- Declarar a incompatibilidade entre o artigo 1.º-D do Regulamento n.º 216/96 e o artigo 41.º da Carta de Nice.

**Fundamentos invocados**

- Os fundamentos e principais argumentos são os invocados no processo T-828/14.

---

**Recurso interposto em 22 de dezembro de 2014 — Alnapharm/IHMI — Novartis (Alrexil)**

**(Processo T-839/14)**

(2015/C 065/66)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês*

**Partes**

*Recorrente:* Alnapharm GmbH & Co. KG (Hamburgo, Alemanha) (representante: H. Heldt, advogado)

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Novartis AG (Basileia, Suíça)

**Dados relativos à tramitação no IHMI**

*Requerente:* Outra parte no processo na Câmara de Recurso

*Marca controvertida:* Marca comunitária nominativa «Alrexil» — Pedido de registo n.º 10 306 249

*Tramitação no IHMI:* Processo de oposição

*Decisão impugnada:* Decisão da Quarta Câmara de Recurso do IHMI, de 23 de outubro de 2014, no processo R 1723/2013-4.

**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada e remeter o processo à Câmara de Recurso do IHMI;
- condenar o IHMI nas despesas.

**Fundamento invocado**

- Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009.

---

**Recurso interposto em 23 de dezembro de 2014 — International Gaming Projects/IHMI — British Sky Broadcasting Group (Sky BONUS)****(Processo T-840/14)**

(2015/C 065/67)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês***Partes**

*Recorrente:* International Gaming Projects Ltd (Valeta, Malta) (representante: M. Garayalde Niño, advogado)

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* British Sky Broadcasting Group plc (Isleworth, Reino Unido)

**Dados relativos à tramitação no IHMI**

*Titular da marca controvertida:* A recorrente

*Marca controvertida:* Marca figurativa comunitária que contém o elemento nominativo «Sky BONUS» — Pedido de registo n.º 10 734 549

*Tramitação no IHMI:* Processo de oposição

*Decisão impugnada:* Decisão da Quarta Câmara de Recurso do IHMI de 23 de outubro de 2014 no processo R 2040/2013-4

**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular parcialmente a decisão impugnada e proceder ao registo da marca figurativa comunitária «Sky BONUS»,
- condenar o IHMI nas despesas.

**Fundamento invocado**

- Violação dos artigos 8.º, n.º 1, alínea b), 8.º, n.º 4, e 8.º, n.º 5, do Regulamento n.º 207/2009.

---

**Recurso interposto em 22 de dezembro de 2014 — Airpressure Bodyforming/IHMI (Slim legs by airpressure bodyforming)****(Processo T-842/14)**

(2015/C 065/68)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão***Partes**

*Recorrente:* Airpressure Bodyforming GmbH (Berchtesgaden, Alemanha) (representante: S. Merz, advogado)